



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://portal.uern.br/

EDITAL Nº 086/2022 - PRAE/UERN/2022

Processo nº 04410055.001725/2022-87

TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL, SEMESTRE 2022.1.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, o resultado final do processo seletivo para concessão do Auxílio Inclusão Digital, semestre 2022.1.

1. DO RESULTADO FINAL

1.1. Pelo presente Edital de Resultado Final, ficam considerados aptos ao recebimento do Auxílio Inclusão Digital os(as) candidatos(as) que constam no **Anexo I** deste Edital com a indicação de “Aprovado(a)”.

1.2. Foram eliminados(as) os(as) candidatos(as) que:

1.2.1. Realizaram inscrições fora do prazo;

1.2.2. Deixaram de anexar documentos obrigatórios;

1.2.3. Deixaram de anexar comprovação de renda declarada de membro da família;

1.2.4. Deixaram de preencher informações dos membros da família;

1.2.5. Possuem bolsa ligada a programas e projetos de ensino, pesquisa ou extensão no âmbito da UERN;

1.2.6. Foram beneficiados (as) anteriormente com o Auxílio Inclusão Digital;;

1.2.7. Deixaram de preencher ou preencheram de forma errada informações pessoais e/ou acadêmicas; e

1.2.8. Não preencheram os requisitos contidos no edital.

2. DOS RESULTADOS DOS RECURSOS

2.1. Os resultados dos recursos interpostos contra o resultado preliminar constam no Anexo II deste edital.

2.2. Foram indeferidos os recursos de candidatos(as) que:

a). Deixaram de anexar toda a documentação solicitada no formulário de inscrição;

b). Não atenderam aos requisitos do Edital nº 073/2022-PRAE e da Resolução nº 02/2020 – CD/FUERN.

c). Deixaram de anexar documentos de identificação e/ou comprovação de renda declarada de membro da família no formulário de inscrição.

2.3. A documentação ausente no formulário de inscrição não foi aceita fora do prazo disposto no Edital nº 073/2022-PRAE.

3. DOS DADOS BANCÁRIOS

3.1. Os (as) aprovados (as) no Auxílio Inclusão Digital deverão enviar os dados bancários pelo Formulário disponível no **Anexo III** deste Edital até o dia **05 de agosto de 2022**.

3.2. Os (as) aprovados (as) no Auxílio Inclusão Digital que não enviarem os dados bancários até o dia 05 de agosto de 2022 poderão ser eliminados do processo seletivo.

4. DA COMPROVAÇÃO DO USO DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os(as) estudantes contemplados(as) com o auxílio inclusão digital no semestre letivo 2022.1, listados no Anexo I deste Edital, deverão realizar a comprovação do uso dos recursos financeiros de acordo com a [Instrução Normativa PRAE/UERN nº 01/2021](#).

4.2. O prazo para a comprovação dar-se-á no período de **01 de agosto de 2022 até 10 de outubro de 2022**.

4.3. Para realizar a comprovação o(a) estudante deverá realizar o preenchimento do formulário disponível no **Anexo IV** deste edital.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. À PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes constantes no processo de inscrição ou seleção.

5.2. Comprovada a má-fé nas informações prestadas pelos(as) estudantes, assim como nos casos de ausência da prestação de contas adequada e/ou diante da demonstração de desvio de finalidade na utilização do benefício em questão, ter-se-á a abertura de sindicância para averiguação de eventual prática indevida e para devolução dos valores recebidos, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa observadas as especificidades de cada caso.

5.3. A PRAE manterá canal de atendimento para dúvidas via e-mail: sae.prae@uern.br.

5.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela PRAE nos limites de sua competência e em consonância com a Resolução 02/2020 – CD/ FUERN.

Mossoró (RN), 29 de julho de 2022.

ERISON NATÉCIO DA COSTA TORRES
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
Portaria N° 1380/2021– GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Erison Natécio da Costa Torres, Pró-Reitor(a) da Unidade**, em 29/07/2022, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15612812** e o código CRC **64070A1B**.

ANEXOS AO EDITAL

Link: [ANEXO I - RESULTADO FINAL DO AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL](#)

Link: [ANEXO II - RESULTADOS DOS RECURSOS](#)

Link: [ANEXO III - FORMULÁRIO DE DADOS BANCÁRIOS](#)

Link: [ANEXO IV - FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DO USO DOS RECURSOS FINANCEIROS](#)

Referência: Processo nº 04410055.001725/2022-87

SEI nº 15612812